

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS/AVISOS

PORTARIAS/AVISOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 01/2023- SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a LICENÇA PARA ESTUDO** a servidora, **IEDA TAVARES SENA**, portadora do RG; Nº 073394-AP e no CPF; Nº 415.965.792-34, ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 36 dias a contar do dia **01 de Janeiro de 2024, à 05 de fevereiro de 2024**, em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

- Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.
- Art. 4º - PUBLIQUE-SE.
- Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 22 de janeiro de 2024.

Samuel dos Santos Silva
 Samuel dos Santos Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR
 Scanned with CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 04/2024- SEMED/PMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE** a servidora, **BRENDA STEPHANY LOPES DE LIMA**, portadora do RG; Nº546552-AP e CPF; Nº 030.529.812-77, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, pertencente ao cargo de Prestação de Serviços desta Secretaria Municipal de Educação, terá o período de 180 dias a contar do dia **09 de JANEIRO de 2024**. Em concordância com a lei 259/2007 PMT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

- Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.
- Art. 4º - PUBLIQUE-SE.
- Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho-AP, 22 de Janeiro de 2024.

Samuel dos Santos Silva
 Samuel dos Santos Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021 GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 Scanned with CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – SEMIOS/PMT

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2023, O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS - SEMIOS, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua São Luiz, nº. 809, Bairro Centro, CEP: 68.990-000, Tartarugalzinho - Amapá, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor LUZIVALDO BARROS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 113815/AP, inscrito no CPF sob o nº 791.296.252-20, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em face da Concorrência para SRP. Nº 006/2022/CPL/PMT, regido pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

As disposições inseridas na presente Ata de Registro de Preços encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Concorrência, devidamente homologada e oriundo do Processo Administrativo nº 2629.317/2022 – SEMIOS/PMT.

1. DO OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSEIO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM MEIO FIO E SARGETA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**, para atendimento das necessidades do município, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1. Empresa Adjudicatária: SF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.488.373/0001-65, com sede na RUA Veiga Cabral, nº 1420 – Bairro Nossa Senhora da Assunção – MAZAGÃO/AP – CEP: 68904-000, telefone nº (96) 99126-1941, neste ato representada pela Sra. SHIRLEY LOPES PEREIRA, RG nº 244.415-PTC/AP, CPF nº 649.694.522-23.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS – SEMIOS/PMT.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, as quantidades e as especificações do local dos serviços registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR
 Scanned with CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

ata, sendo o valor global de R\$ 13.355.431,96 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	OBRA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20x10 CM EM ESPESSURA 6 CM, COM MEIO FIO E SARGETA E PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 CM ESPESSURA 8 CM COM MEIO FIO E SARGETA EM CONCRETO.	und	1,00		
2	OBRA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20x10 CM EM ESPESSURA 6 CM, COM MEIO FIO E SARGETA E PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 CM ESPESSURA 8 CM COM MEIO FIO E SARGETA EM CONCRETO.	und	1,00		
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20x10 CM EM ESPESSURA 6 CM, COM MEIO FIO E SARGETA E PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25x25 CM ESPESSURA 8 CM COM MEIO FIO E SARGETA EM CONCRETO.				13.355.276,86
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20x10 CM EM ESPESSURA 6 CM, COM EXECUÇÃO DE SARGETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA COM ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO) INCLUINDO TRANSPORTE	M²	10000,00	224,39	2.694.700,00

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP
 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR
 Scanned with CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

5	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20X10 CM EM ESPESURA 6 CM, COM EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_09/2018 COM MEIO FIO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100x15x13x30 CM, COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) (INCLUINDO TRANSPORTE).	M²	12000,00	236,61	3.409.680,00
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20X10 CM EM ESPESURA 6 CM, COM MEIO FIO DE CONCRETO – MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM ESTRUTURA E CONCRETO USINADO-AREIA E BRITA COMERCIAIS, (INCLUINDO TRANSPORTE)	M²	9000,00	177,36	1.916.910,00
7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM X 10 CM ALTURA AF_09/2018	m	5000,00	38,75	232.650,00
8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 30 CM X 15 CM ALTURA AF_09/2018	m	5000,00	50,97	306.050,00
9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_09/2018	m	5000,00	41,47	249.000,00
10	MEIO FIO DE CONCRETO – MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO – AREIA E BRITA COMERCIAIS.	m	7000,00	46,36	389.690,00
11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9 X 19 X 39 CM, COM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	4000,00	66,63	320.040,00

[Assinatura]

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

5.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, por intermédio de seu titular fará a solicitação dos serviços mediante emissão de ordem de serviço, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

5.3. A empresa signatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa signatária obriga-se a executar todos os serviços adjudicados, na medida em que for solicitado os pedidos e conforme as especificações e condições contidas no Edital e em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A nota de empenho será emitida de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços - SEMIOS/PMT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Constituem obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;

b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:

a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades contem-se vencidas;

[Assinatura]

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

12	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTE VISUAIS, DIMENSÕES 20 X 20 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M²	4000,00	79,40	381.400,00
13	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M²	8000,00	80,91	777.280,00
14	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M²	8000,00	74,78	718.400,00
15	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M²	10000,00	75,07	901.500,00
16	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 8 CM EM VIA ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS – INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M²	5000,00	23,08	138.550,00
17	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOSO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO DE MECANIZADA. AF_05/2016	M³	5400,00	71,80	465.588,00
18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	km	17820,00	0,53	11.226,60
19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	km	23814,00	0,41	11.668,86
20	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M³	510,00	594,84	364.318,50
21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	900,00	61,79	66.780,00
TOTAL GERAL					13.355.431,96

5. DA ASSINATURA DE TERMOS E DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade de prestação de serviço imediato, a SEMIOS/PMT convocará a empresa cujo preço foi registrado.

[Assinatura]

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de relatório dos serviços executados, com preços unitários e totais, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

7.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no 10º do mês subsequente, após aceite e atesto por servidor ou comissão designada para esse fim.

7.3. Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta "online" para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

7.4. Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

7.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

7.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

7.7. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Administração, entre a data do vencimento e o

[Assinatura]

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

efetivo adimplimento da parcela, será calculada pelo Índice Geral de Preços apurado no período.

7.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecidas pelo art. 12, caput, do Decreto nº 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993](#), e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços - SEMIOS/PMT para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Contratado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,



Carla

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

11.1.6. Descumprir os prazos estipulados neste Projeto Básico;

11.1.7. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.9. Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;

11.1.10. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.2.2.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, após 15 (quinze) e até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.2.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após os 30 (trinta) dias de atraso injustificado.

11.2.2.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tartarugalzinho.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

11.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Carla

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

b) Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO CONTRATADO:

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do Contratado, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

10.2. A empresa contratada terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.3. O cancelamento do registro de preços do prestador do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;



Carla

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na lei nº 9784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

11.8. As penalidades poderão ser encaminhadas para registro junto aos órgãos competentes.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12. DO FORO:

12.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Tartarugalzinho/AP, pela Justiça Estadual.

13. DA PUBLICIDADE:

Carla

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município de Tartarugalzinho a obrigação do serviço imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital e seus anexos.

14.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a PMT, nos termos do Edital, Projeto Básico e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

14.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. É vedada a prestação de serviços por empregados da empresa que sejam parentes até o terceiro grau de Membros ou Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, observando-se, no que couber as restrições relativas à reciprocidade entre órgãos da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;

14.7. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital de Licitação;
- b) Projeto Básico, correspondente ao Anexo I do Edital
- c) Proposta da empresa registrada e Planilha de Custos e Formação de Preços.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.



Luizaldo Barrós da Silva

Shirley Lopes Pereira

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

Órgão gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS - SEMIOS/PMT

Luizaldo Barrós da Silva
LUIZALDO BARRÓS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT

Shirley Lopes Pereira
SHIRLEY LOPES PEREIRA
SF CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

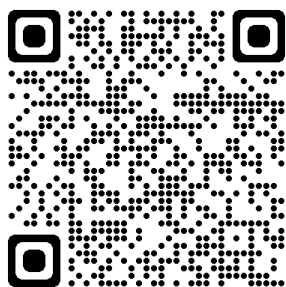
2. _____ CPF: _____



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário